



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOQUIM

Estado de Sergipe
Município de Boquim
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 131, de 23 de abril de 2020

Abre crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o corrente exercício, respeitando o disposto no art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas no artigo 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da descoberta do CORONAVÍRUS (COVID-19), cuja regulamentação e operacionalização estão veiculadas na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 c/c o inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1.964, que trata da abertura de créditos adicionais extraordinários para atendimento de despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública;

CONSIDERANDO as disposições da Medida Provisória nº 938/2020, de 02 de abril de 2020, que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Congresso Nacional através Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOQUIM

**Estado de Sergipe
Município de Boquim
Gabinete do Prefeito**

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que trata de prazos e resultados fiscais, quando reconhecido o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, via SAGRES, nas quais informa aos jurisdicionados que adotará o detalhamento de despesa “9919” nas ações já existentes, para fins de identificação, acompanhamento, controle e fiscalização dos gastos no combate à COVID-19;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, de 07 de abril de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública relacionada ao Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 097/2020, 099/2020, 105/2020, 114/2020 e 128/2020, que estabelecem medidas de contingenciamento e combate à pandemia do COVID-19, no Município de Boquim;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 04/2020, de 08 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 48.411, de 15/04/2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito do Município de Boquim, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO as demandas de natureza excepcional, principalmente da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,



Estado de Sergipe
Município de Boquim
Gabinete do Prefeito

Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, na compra de insumos, contratação de prestação de serviços, aquisição de equipamentos, entre outros, que contenham nexos causal com o combate à pandemia do coronavírus (COVID-19) e no atendimento dos grupos de vulnerabilidade social e classes mais carentes da população, e;

CONSIDERANDO a precípua necessidade de abertura de crédito adicional extraordinário, cujos recursos deverão ser utilizados na compra de insumos, contratação de prestação de serviços, aquisição de equipamentos, entre outros, com fins específicos de combate à pandemia do coronavírus (COVID-19) e atendimento a grupos de vulnerabilidade social e classes mais carentes da população, em razão, principalmente, da inexistência de previsibilidade e consequente disponibilidade de saldo orçamentário na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2020.

DECRETA, com força de Lei:

Art. 1º. A abertura de crédito adicional extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para atender a programação constante do ANEXO I deste Decreto.

Parágrafo único. O valor mencionado no caput deste artigo será restrito ao combate à pandemia do coronavírus (Covid-19), podendo sofrer adição ou supressão de acordo com a necessidade e enquanto perdurar os efeitos do vírus, limitado ao presente exercício financeiro de 2020.

Art. 2º. Fica criada a Ação de **ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19** na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme ANEXO I deste decreto, para enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19), tendo em vista a permanência de prevenção,

Estado de Sergipe
Município de Boquim
Gabinete do Prefeito

controle e contenção dos danos, e dos agravos devidos à pandemia global, nos limites estabelecidos no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Fica criado o detalhamento de fonte de recurso “**xxxx.9919**”, nas ações de governo e fontes de recursos já existentes, para atendimento às despesas com o Apoio Financeiro de que trata a Medida Provisória nº 938/2020, de 02 de abril de 2020, que serão utilizadas de acordo com a necessidade da administração direta, nos limites previstos no art. 2º da Medida Provisória nº 938/2020, de 02 de abril de 2020.

Art. 4º. Os valores e a respectiva classificação orçamentária de que tratam este Decreto, serão processados e consolidados via sistema contábil, cujo ato será publicado no Diário Oficial do Município de Boquim/SE.

Art. 5º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 (quinze) de abril de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boquim/SE, 23 de abril de 2020



ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOQUIM

Estado de Sergipe
Município de Boquim
Gabinete do Prefeito

ANEXO I DO DECRETO Nº 131/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Função/Subfunção/ Programa/Ação	Nome	Fonte	Unidade Orçamentária	Elemento de despesa
12.361.0005.XXXX 12.365.0005.XXXX 12.366.0005.XXXX	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	1001.0000 1122.0000 1001.9919	1104- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	3190.04.00.00 – Contratação por tempo determinado 3190.13.00.00 – obrigações patronais 3390.30.00.00 – material de consumo 3390.32.00.00 – material de distribuição gratuita 3390.33.00.00 – passagens e despesas com locomoção 3390.36.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física 3390.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 3390.40.00.00 – serviços de tecnologia da informação – pessoa jurídica 3390.48.00.00 – outros auxílios financeiros a pessoas físicas 3190.94.00.00 – indenizações e restituições trabalhistas 3390.95.00.00 – indenização pela execução de trabalhos de campo 4490.52.00.00 – equipamentos e material permanente 4490.51.00.00 – obras e instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOQUIM

Estado de Sergipe
Município de Boquim
Gabinete do Prefeito

08.244.0006.XXXX	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA A COVID-19	1001.0000 1311.0000 1001.9919	802 - Fundo Municipal de Assistência Social	3190.04.00.00 – Contratação por tempo determinado 3190.13.00.00 – obrigações patronais 3390.30.00.00 – material de consumo 3390.32.00.00 – material de distribuição gratuita 3390.33.00.00 – passagens e despesas com locomoção 3390.36.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física 3390.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 3390.40.00.00 – serviços de tecnologia da informação – pessoa jurídica 3390.48.00.00 – outros auxílios financeiros a pessoas físicas 3190.94.00.00 – indenizações e restituições trabalhistas 3390.95.00.00 – indenização pela execução de trabalhos de campo 4490.52.00.00 – equipamentos e material permanente 4490.51.00.00 – obras e instalações
10.122.0007.XXXX	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA A COVID-19	1211.0000 1213.0000 1214.0000 1215.0000 1211.9919	701 - Fundo Municipal de Saúde	3190.04.00.00 – Contratação por tempo determinado 3190.13.00.00 – obrigações patronais 3390.30.00.00 – material de consumo 3390.32.00.00 – material de distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOQUIM

**Estado de Sergipe
Município de Boquim
Gabinete do Prefeito**

	1213.9919		3390.33.00.00 – passagens e despesas com locomoção
	1214.9919		3390.36.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física
	1215.9919		3390.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
	1290.9919		3390.40.00.00 – serviços de tecnologia da informação – pessoa jurídica
	1290.9819		3390.48.00.00 – outros auxílios financeiros a pessoas físicas
			3190.94.00.00 – indenizações e restituições trabalhistas
			3390.95.00.00 – indenização pela execução de trabalhos de campo
			4490.52.00.00 – equipamentos e material permanente
			4490.51.00.00 – obras e instalações


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal